



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

www.guariba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 1 de 9

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Conselhos Municipais	4
Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guariba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80
Avenida Evaristo Vaz, 1190
Telefone: (16) 3251-9422
Site: www.guariba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba

Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03
Avenida Marcelo Ragazzi, 491
Telefone: (16) 3251-1131
Site: www.guariba.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guariba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 2 de 9

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 4.836 - DE 19 DE AGOSTO DE 2.025 **(Republicação ...)**

PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$ 2.757.549,31 (DOIS MILHÕES, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES E DE CAPITAL

Dr. Francisco Dias Mançano Junior, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

Considerando a autorização legislativa concedida e promulgada pelo Poder Executivo, através da Lei nº 3.815, de 19 de agosto de 2.025 ...

DECRETA :

Artigo 1º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 2.280.000,00 (dois milhões, duzentos e oitenta mil reais), destinados ao custeio de despesas relacionadas ao auxílio-alimentação dos servidores municipais, classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ	
Dotação:	Valor:	R\$ 700.000,00
Código de Aplicação: 302.0000 - fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ	
Dotação:	Valor:	R\$ 1.180.000,00
Código de Aplicação: 220.0000 - fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional:	12.365.0021.2.020000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ	
Dotação:	Valor:	R\$ 400.000,00
Código de Aplicação: 212.0000 - fonte 1		

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes no presente artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional:	10.303.0040.2.124000.3.3.90.30 Material de Consumo	
Dotação:	Valor:	R\$ 350.000,00
Código de Aplicação: 301.0001 - fonte 5		

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
-----------------------------	----------	-------

Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	Valor:	R\$ 350.000,00
Código de Aplicação: 302.0000 - fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.17.01	Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.3.1.90.11 Vencimentos	
Dotação:	Valor:	R\$ 1.180.000,00
Código de Aplicação: 261.0003 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.17.03	Educação
Funcional:	12.361.0016.2.017000.4.4.90.52 Equipamentos	
Dotação:	Valor:	R\$ 400.000,00
Código de Aplicação: 220.0000 - fonte 2		

Artigo 2º - Fica promovida a abertura de créditos adicionais especiais no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), destinados ao custeio de despesas com vencimentos e obrigações patronais dos profissionais de saúde bucal, com recursos financeiros provenientes do Incentivo Financeiro da Atenção Primária à Saúde (APS), classificados e codificados conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 vencimentos	
Dotação:	Valor:	R\$ 329.000,00
Código de Aplicação: 350.0000 - fonte 5		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	Valor:	R\$ 71.000,00
Código de Aplicação: 350.0000 - fonte 5		

Parágrafo Único - Os créditos adicionais constantes no presente artigo serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constantes na Lei Orçamentária Anual, classificadas e codificadas conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.1.90.11 vencimentos	
Dotação:	Valor:	R\$ 329.000,00
Código de Aplicação: 302.000 - fonte 1		
Unidade Orçamentária	02.05.01	Saúde
Funcional:	10.302.0039.2.121000.3.1.90.13 Obrigações Patronais	
Dotação:	Valor:	R\$ 71.000,00
Código de Aplicação: 302.000 - fonte 1		

Artigo 3º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 15.687,72 (quinze mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 99/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para impermeabilização da 7ª vala do Aterro Sanitário, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.4.4.90.51 Obras	
Dotação:	Valor:	R\$ 15.687,72
Código de Aplicação: 110.000 - fonte 1		

Parágrafo Único O crédito adicional constante no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.18.01	Obras
Funcional:	15.451.0023.2.022000.3.3.90.39 Outros Serv. Terceiros PJ	
Dotação:	Valor:	R\$ 15.687,72



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 3 de 9

Código de Aplicação: 110.000 - fonte 1

Artigo 4º - Fica promovida a abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 51.288,93 (cinquenta e um mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 18/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para Biblioteca Pública "Dr. José Sadalla, classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Cultura
Funcional:13.392.0022.2.021000.4.4.90.51	Obras	
Dotação: NOVA	Valor:	R\$ 51.288,93
Código de Aplicação: 110.000 - fonte 1		

Parágrafo Único - O crédito adicional constante no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.22.01	Cultura
Funcional:13.392.0022.2.021000.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros PJ	
Dotação: 330	Valor:	R\$ 51.288,93
Código de Aplicação: 110.000 - fonte 1		

Artigo 5º - Fica promovida a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 10.572,66 (dez mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e seis centavos), necessário ao aditamento do Contrato Administrativo nº 17/2025, que tem como objeto a contratação de empresa para construção de prédio próprio para abrigar o Departamento Técnico de Recursos Humanos", classificado e codificado conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração
Funcional:04.122.0003.2.005000.4.4.90.51	Obras	
Dotação: 2677	Valor:	R\$ 10.572,66
Código de Aplicação: 110.0000 - fonte 1		

Parágrafo Único - O crédito adicional constante no presente artigo, será coberto com recursos provenientes da anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias próprias, constante na Lei Orçamentária Anual, classificada e codificada conforme segue:

Unidade Orçamentária	02.02.01	Administração
Funcional:04.122.0003.2.005000.3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros PJ	
Dotação: 33	Valor:	R\$ 10.572,66
Código de Aplicação: 110.0000 - fonte 1		

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 19 de agosto de 2.025.

Artigo 7º - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 19 de agosto março de 2.025.

DR. FRANCISCO DIAS MANÇANO JUNIOR
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

ROSEMEIRE GUMIERI

Diretora do Departamento de Gestão Pública



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 4 de 9

Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
RUA SAMPAIO VIDAL, N. 528 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-2855 CNPJ: 48.664.304/0001-80

ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO DE ELABORAÇÃO DO PAAR DE 2025 DE GUARIBA SP

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às vinte horas e vinte minutos, no Centro Cultural Gercino Grieco, na cidade de Guariba, estado de São Paulo, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Cultura, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Nivaldo Ferreira Rodrigues da Costa, o Diretor de Cultura, Alex Santos do Nascimento, o Chefe do Setor de Incentivo Cultural e Artístico, Luciano José Mendes, além de artistas e gestores culturais do município e membros da sociedade civil, para a primeira reunião de elaboração do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) de 2025. A reunião teve início com o Diretor de Cultura, Alex Santos do Nascimento, dando as boas-vindas a todos, ressaltando a importância daquele momento para a cultura e para a cidade, bem como a importância da participação coletiva nas oitavas para a elaboração do PAAR. Em seguida, o Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultural do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba, Luciano José Mendes, fez um breve retrospecto sobre a aplicação da lei de incentivo PNAB nas edições anteriores, a forma como o município as executou, as dificuldades enfrentadas pela classe cultural de Guariba na elaboração de projetos de fomento, e a importância da participação e opinião de todos para um melhor direcionamento da verba de incentivo. Na sequência, o Diretor de Cultura, Alex Santos do Nascimento, retomou a palavra e fez uma explanação sobre as diferenças da PNAB 2025 para com as edições anteriores, a previsão da execução da lei para os próximos quatro anos e a possibilidade de elaboração de um PAAR bianual para 2025 e 2026, bem como os valores já predestinados ao município de Guariba. Feito isso, abriu a possibilidade de serem elaborados editais de chamamento, e pediu para que os presentes refletissem sobre a possibilidade, pois esse tipo de edital poderia beneficiar mais pessoas, de forma mais simples e direta, em todas as áreas culturais presentes no município. Após debates, questionamentos, opiniões e sugestões colocadas, os presentes ficaram com a incumbência de refletir sobre como direcionar a elaboração do PAAR 2025 e 2026, bem como incentivar e convidar mais civis, artistas e gestores culturais para a próxima reunião de elaboração do PAAR, e assim definir ações mais concretas e importantes para o desenvolvimento e incentivo artístico e cultural na cidade, em uma próxima reunião a ser agendada em breve. A reunião foi finalizada às vinte e uma horas. A presente ata foi redigida, lida e assinada pelos presentes, atestando a veracidade dos fatos aqui descritos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 5 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
 DEPARTAMENTO DE CULTURA
 RUA SAMPAIO VIDAL, N. 528 – CENTRO.
 FONE/FAX: (16) 3251-2855 CNPJ: 48.664.304/0001-80

ATA PARA ELABORAÇÃO DO PAAR BIANUAL 2025 /2026 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP DEPARTAMENTO DE CULTURA 21/08/2025		
Luciano Pereira Mendes	[Redacted]	Músico
IVALDO R.F. DA COSTA	[Redacted]	[Redacted]
Neide Maria Ap. Di. N. da Silva	[Redacted]	[Redacted]
Luiz S. Porto	[Redacted]	[Redacted]
Pietra CARDEPERRO S.	[Redacted]	ESCRITORA LÍRICA
Shain Capodiferro	[Redacted]	Shain Capodiferro
Williamson un profista. B.	[Redacted]	[Redacted]
Josemil Coldebello	[Redacted]	TECNOLOGIA
Marcos S. Favero	[Redacted]	Mestre BNG
Alena Corvelo	[Redacted]	ESCRITORA



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 7 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
RUA SAMPAIO VIDAL, N. 528 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-2855 CNPJ: 48.664.304/0001-80

ATA DA REUNIÃO PARA RETIFICAÇÃO DO PAAR DE 2024 DE GUARIBA SP

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas, no Centro Cultural Gercino Grieco, na cidade de Guariba, estado de São Paulo, reuniram-se membros do Conselho Municipal de Cultura, o Secretário de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura, Nivaldo Ferreira Rodrigues da Costa, o Diretor de Cultura, Alex Santos do Nascimento, o Chefe do Setor de Incentivo Cultural e Artístico, Luciano José Mendes, além de artistas e gestores culturais do município e membros da sociedade civil, para deliberar sobre a retificação do Plano Anual de Aplicação de Recursos (PAAR) da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB) de 2024. A reunião teve início com o Diretor de Cultura, Alex Santos do Nascimento, dando as boas-vindas a todos e destacando a importância daquele momento para a cultura e para a cidade. Em seguida, o Chefe do Setor de Incentivo Artístico e Cultural do Departamento de Cultura da Prefeitura Municipal de Guariba, Luciano José Mendes, fez um breve retrospecto sobre as leis de incentivo PNAB, Paulo Gustavo e PNAB 2, ressaltando a importância delas para o município, a forma como foram executadas e as dificuldades enfrentadas pela classe cultural de Guariba, bem como a importância da participação de todos. Na sequência, o Diretor de Cultura, Alex Santos do Nascimento, retomou a palavra e fez uma explanação sobre o PAAR da PNAB 2 de Guariba, o saldo remanescente e a necessidade de alteração do PAAR para que esse saldo possa ser executado em benefício da cidade e da cultura do município. Após questionamentos, opiniões e sugestões apresentadas, a maioria dos presentes optou por utilizar o saldo remanescente da referida lei para finalizar a reforma e modernização da Biblioteca Municipal Dr. Jorge Sadala, com a aquisição de bens patrimoniais (móveis e equipamentos) a serem locados no espaço reformado, a fim de que a população tenha material de qualidade, excelente funcionalidade e durabilidade, tornando a biblioteca municipal uma "biblioteca viva", um conceito moderno e atual. Diante do não preenchimento completo dos editais de fomento 04/2024 e 05/2024, lançados pela PNAB 2 de Guariba, ficou definido portanto, por consenso da ampla maioria presente, a retificação do PAAR para que o saldo remanescente da linha de fomento seja redirecionado portanto para a aquisição de bens patrimoniais para a finalização da reforma da Biblioteca Pública Municipal. A presente ata foi redigida, lida e assinada pelos presentes, confirmando os fatos aqui descritos. Encerra-se a reunião às vinte horas e dez minutos.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 8 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
RUA SAMPAIO VIDAL, N. 528 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-2855 CNPJ: 48.664.304/0001-80

ATA DE RETIFICAÇÃO DO PAAR 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP DEPARTAMENTO DE CULTURA 21/08/2025		
<i>Luciano José Mendes</i>	[Redacted]	chefe do Setor e Indústria Cultural
<i>Alex Maurimant</i>	[Redacted]	diretor de cultura
<i>Selma de Carvalho</i>	[Redacted]	escrevente
<i>Jaqueline Dalva Pin</i>	[Redacted]	tesoureira
<i>Stacy Caposfora</i>	[Redacted]	Coord. das Atividades Sociais de Artes
<i>Petra Cabrerero</i>	[Redacted]	ESTUDANTE
<i>Luiz Paulo</i>	[Redacted]	Paulo Augusto
<i>Valéria Ap. Si. M. da Silva</i>	[Redacted]	700086.
<i>NIVALDO R. F. DA COSTA</i>	[Redacted]	[Redacted]
<i>Michele de Sousa Teixeira</i>	[Redacted]	Mestre BNG



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025

Ano VIII | Edição nº 1638A

Página 9 de 9



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUARIBA ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE CULTURA
RUA SAMPAIO VIDAL, N. 528 – CENTRO.
FONE/FAX: (16) 3251-2855 CNPJ: 48.664.304/0001-80

ATA DE RETIFICAÇÃO DO PAAR 2024 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA/SP DEPARTAMENTO DE CULTURA 21/08/2025									
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	
								<i>Williamton</i>	